

Lei 1.210/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.808,20 (cinco mil oitocentos e oito reais e vinte centavos), aponta recursos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.808,20 (cinco mil oitocentos e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06- Demais Gastos na Educação

12.364.0013- Educação

2027- Transporte Escolar Ensino Superior

3.3.3.90.18.00000000- Auxílio Financeiro à Estudantes-1080

R\$ 5.808,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio financeiro recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do programa Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.